



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.208, DE 22 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei nº003/15, de autoria do Prefeito Silas Costa Pereira)

**DENOMINA DE “NOEMIA CANDIDA DO NASCIMENTO”, O PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA FARMÁCIA POPULAR.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “NOEMIA CANDIDA DO NASCIMENTO”, o prédio onde funcionará a sede da Farmácia Popular que fica situada na Rua Dr. João B. Lacerda, localizada no Bairro Retiro.

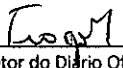
**Art. 2º.** O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de maio de 2015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	<u>1010</u> do dia
	<u>22 / 05 / 2015</u>
Lavras,	<b>22 MAIO 2015</b>
	
	Diretor do Diário Oficial

